



ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

Caixa Postal D-6 — Telefones: 226-7620 — 226-2545

60000 — Fortaleza — Ceará

CEDI - P. I. B.
DATA 14 11 86
CCD T.B.D. 16

Exmo. Sr.
Dr. Dilson Funaro
DD. Ministro da Fazenda
República Federativa do Brasil
70.000 Brasília - DF

Ref. Conflito social instalado
em terras da União.

Trazemos a V.Sia. o assunto acima referido que, para a dev^{ta} da apreciação, esclarecemos:

1. Há anos que a Igreja de Fortaleza vem desenvolvendo o trabalho de evangelização e de promoção humana junto às Comunidades de Vila Nova, Vila São José, Cigana, Trilho, Açude, Capoeira 1, Capoeira 2, Ponte 1, Ponte 2, Pista, Lado do Daniel, Ilha, Lagoa dos Tapebas - todas congregadas ao Rio Ceará - município de Caucaia, Ce. No início desse trabalho a Igreja constatou que a população aí residente estava vivendo uma situação de pobreza absoluta. Em consequência, verificava que, por falta de qualquer perspectiva de vida, eram alarmantes os índices de mortalidade infantil, criminalidade, suicídio. Além disso, 40% da população viviam como esmoléus. Julgamos que devido a ação da Igreja ter se dado no exato momento, pois o quadro sócio-econômico tenderia a se agravar - impediu que a população partisse para o roubo ou mesmo para o uso de drogas. Na análise sócio-pastoral do problema, dois fatores contribuíram para que a população ainda estivesse se preferindo "esmolando" ao invés de assaltar ou de viciar-se em drogas: a presença de uma forte religiosidade popular e a existência de uma das dádivas de Deus que são os mangues e o próprio rio Ceará (Baía do rio Ceará), donde a população extraía as proteínas que a mantinham subsistindo. Atualmente, os citados índices de anormalidades baixaram consideravelmente, pois os programas sociais visando à autocapacitação e à educação comunitária, tornaram o futuro dessa população mais promissor.
2. Vivendo secularmente em contato direto com a natureza, a população dessas Comunidades soube aprender a extrair dela os meios de subsistência, sem depredá-la. População e natureza interagindo numa relação de mútuo respeito. O zelo pelo equilíbrio ecológico, preservando os espaços naturais, é algo que está na alma dessa gente (vide reportagem da imprensa local, em anexo).
3. A partir do mês de julho do corrente ano, tanto o trabalho da Igreja quanto a preservação dos mangues e do rio, sofreram bruscas ameaças, pelas seguintes razões: a parte do terreno da Baía, situado à margem direita do Rio Ceará, com área de 1.151.166,4274m², concedido em regime enfiteutico ao Sr. Francisco de Assis Vidal, inscrito na Delegacia do Serviço de Patrimônio da União do Estado do Ceará, processo Nº 0385-001058/66 e RIP 1373.01.00013 ,



ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

Caixa Postal D-6 — Telefones: 226-7620 — 226-2545.

60000 — Fortaleza — Ceará

Fl. 2

foi exposto à venda pelo dito foreiro, apresentando-se como pretendentes à transferência do foro com interesse meramente especulativo, diversas outras pessoas estranhas à área. E sem que oficialmente se desse tal transferência, essas pessoas já começavam a querer expulsar a população e a abrir picadas, dando início à devastação dos mangues e do rio. O fato repercutiu em todo o Estado do Ceará e em Estados outros da Federação. O Governador do Estado do Ceará, bem como o Ministro da Desburocratização e vários Órgãos do Estado, manifestaram seu apoio às Comunidades ameaçadas. A Igreja interferiu para evitar um confronto aberto que, se estabelecido em toda a sua dimensão, na certa haveria incontáveis perdas humanas.

4. Até o presente momento o problema ainda não está resolvido em caráter definitivo. Apesar de o foreiro Sr. Francisco de Assis Vidal ter solicitado do SPU/CE a transferência do foro para a empresa TBA (indústria de biscoito e macarrão), o SPU não deferiu o pedido, graças ao desempenho louvável do seu Delegado (vide reportagem sobre o todo da questão, de 11 de agosto de 1985).

Estamos confiantes de que V. Excia. apreciará a nossa sugestão, pois o conflito instalado chegará a bom termo caso V. Excia. faça uso do que dispõe o Decreto-Lei Nº 9.760, de 05.09.46, no seu artigo 102, parágrafo 1º, exercendo a opção de reaver o domínio útil do referido terreno para a União e o transferir para a Associação das Comunidades do Rio Ceará (vide Diário Oficial de 27 de agosto de 1985, cópia em anexo), adequando a solução do problema às diretrizes sociais da Nova República.

Fortaleza, 1º de setembro de 1985

Fraternalmente,

Aloísio Cardeal Lorscheider

Aloísio Cardeal Lorscheider

Arcebispo Metropolitano

C. cópia para o Exmo. Sr. Presidente da República.



ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

Caixa Postal D-6 — Telefones: 226-7620 — 226-2545

60000 — Fortaleza — Ceará

Exmo. Sr.º

Dr. José Sarney

DD. Presidente da República Federativa do Brasil

Palácio do Planalto

70.000 Brasília - DF

Excelência:

Como Pastor da Igreja de Jesus Cristo venho muito respeitosa-
mente apresentar cópia de uma carta que destinei ao Sr. Mi-
nistro da Fazenda, sugerindo medidas que possam conduzir a
bom termo o conflito social instalado nas Comunidades do
Rio Ceará - município de Caucaia, Ce.

O referido conflito originou-se da tentativa de expulsão
dos moradores dessas Comunidades e do início do devastamen-
to dos mangues com possibilidade de alastrar-se por toda
a Bacia do rio Ceará, donde tal população extrai os meios
de subsistência.

Na medida do possível, muito agradaria à Igreja de Fortale-
za caso V.Excia. intercedesse junto ao Ministério da Fazen-
da no sentido de a União reaver o domínio útil do terreno
aforado à margem direita do dito Rio e o transferisse para
a Associação das Comunidades do Rio Ceará, como única for-
ma de evitar especulação imobiliária em torno de tão pre-
cioso patrimônio histórico e cultural, que é a Bacia do
rio Ceará. Além do mais, a União estaria exercendo a opção
que lhe confere o Decreto-Lei Nº 9.760, de 05.09.46, no
seu artigo 102, parágrafo 1º.

Fraternalmente,

A. Card. Lorscheider
Aloísio Cardeal Lorscheider

Arcebispo Metropolitano

Fortaleza, 12 de setembro de 1985